



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 2 de 23

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com
CERTIDÃO DE RECUSA

Assunto: Julgamento da Prestação de Contas (Contas de Governo), Exercício de 2021

PROCESSO DE JULGAMENTO: 01/GPCMR/2024

PROCESSO DO TCE: 3715/2022

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Certifico que, no dia 05/06/2024, às 17:40h, dirigir-me ao endereço Rua Alferes Antônio Garrêto, S/N, ao lado direito da Casa de Número 1678, Bairro: Aeroporto. CEP: 65.510.000 para proceder à intimação do Sr. Prefeito BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, conforme determinado nos autos do processo em referência. Ao apresentar o documento de intimação, o Sr. Prefeito recusou-se a recebê-lo, estava em companhia dos Senhores Willian e Thairone que presenciaram todo o ocorrido. (possuindo vídeo comprovando). Ao chegar precisamente às 17:40h e adentrar em sua residência, após tocar campainha e portão aberto pelo seu filho mais novo, adentrei e conseguir falar com o gestor que no momento estava se deliciando com um pedaço de pão como é possível verificar no vídeo acostado aos autos. De imeditado iniciei a interação com ele da seguinte forma:

- Boa Tarde Senhor Prefeito! Me aproximei e Disse novamente: Boa tarde! e ele disse de forma "mal educada": **"BOA TARDE NÃO"**. Em seguida eu disse: -TENHO UMA FORMALIDADE DA CÂMARA PARA ENTREGAR A VOCÊ. Ele disse: QUE NÃO RECEBERIA **(RECUSANDO-SE ASSIM EM RECEBER A INTIMAÇÃO)** BALANÇANDO A CABEÇA EM SENTIDO DE NEGAÇÃO. Em seguida disse: -Amanhã de



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 3 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

manha você vai na prefeitura que eu recebo. Entretanto como relato na 2ª intimação, no dia seguinte me direcionarei até a Prefeitura Municipal de Mata Roma conforme solicitado pelo prefeito Besaliel Freitas Albuquerque, mas o mesmo não compareceu, agindo assim de má fé. Informo ainda que ao longo do dia fiz outra tentativa onde foram infrutíferas, visto que em todas elas o mesmo não se encontrava. Em ato contínuo fiz o relatório, datalhando o Ato da recusa do prefeito em receber a intimação e os documentos que a compõe.

Lavro a presente certidão para que produza os efeitos legais.

Mata Roma, 07 de junho de 2024.

LUIS CARLOS GUIMARÃES MENDES

Secretário Legislativo/oficial da Câmara Municipal de Mata Roma

Testemunhas presentes:

THAYRONE LINHARES DOS NASCIMENTO LIMA

CPF: 062.547.733-25

WILLIAM DE ARAUJO COSTA

CPF: 62595035398



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 4 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

CERTIDÃO

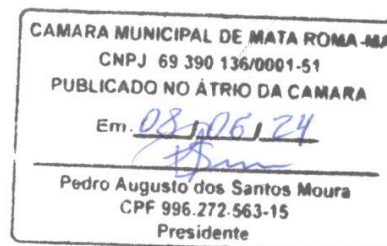
O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

CERTIFICA que, no dia 05 de junho de 2024, foi realizada uma tentativa de citação pessoal ao Senhor Besalviel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma, para comunicar a abertura do processo de julgamento das contas de governo do exercício de 2021, com a solicitação de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 dias. O Senhor Prefeito recusou o recebimento da referida citação.

Diante da recusa do Prefeito em receber a citação, certifico, para todos os fins legais, a validade da referida citação pessoal, realizada na data acima mencionada, com data final para apresentação de defesa até o de 20 de junho de 2024.

Mata Roma, 08 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA



Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 5 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

CERTIDÃO DE REVELIA

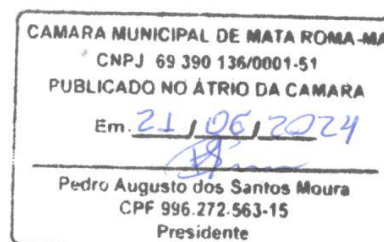
O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas.

CERTIFICA que, após a tentativa de citação pessoal realizada no dia 05 de junho de 2024, para comunicar a abertura do processo de julgamento das contas de governo do exercício de 2021 e solicitar a apresentação de defesa prévia no prazo de 15 dias, o Senhor Besaliel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.

Considerando a recusa do Prefeito em receber a citação e a consequente certificação da mesma, o prazo de 15 dias teve início a partir da data da recusa. Decorridos os 15 dias, sem qualquer manifestação ou apresentação de defesa por parte do Prefeito, certifico, para todos os fins legais, a sua revelia no referido processo.

Mata Roma, 21 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA



Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no Resp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

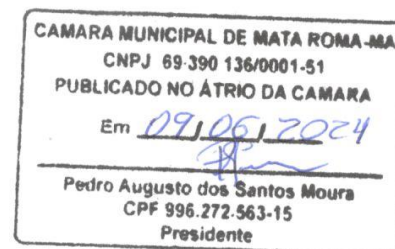
PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 6 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ofício nº 04/2024
Mata Roma, 09 de junho de 2024

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a Possibilidade e Legalidade da Citação por WhatsApp

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mata Roma,

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, vem, por meio deste, solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade e legalidade da citação por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp no contexto do processo de julgamento das contas de governo do exercício de 2021.

Considerando que o Senhor Besalviel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma, após a tentativa de citação pessoal realizada no dia 05 de junho de 2024 e a necessidade de assegurar a validade dos atos processuais, é imprescindível que a assessoria jurídica desta Casa Legislativa se manifeste sobre a viabilidade de utilização do WhatsApp como meio alternativo de citação.

Solicitamos que este parecer contemple os seguintes pontos:

- Viabilidade Legal:** A legalidade da utilização do WhatsApp como meio de citação, considerando a legislação vigente e a jurisprudência aplicável.
- Procedimentos Necessários:** Quais os procedimentos que devem ser adotados para assegurar a validade e a eficácia da citação realizada via WhatsApp.
- Precedentes Jurídicos:** Análise de precedentes judiciais que possam embasar a decisão de utilizar o WhatsApp para a realização de citação.

Agradecemos a atenção e aguardamos o parecer jurídico com a maior brevidade possível, visando garantir a regularidade dos procedimentos adotados por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 7 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Mata Roma, 09 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

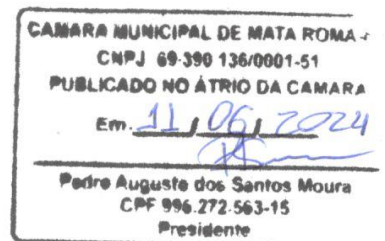
PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 8 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DESPACHO NÚMERO 02/2024

Considerando os autos do processo n.º 3715/2022, que trata do julgamento das contas de governo do exercício de 2021 do Prefeito Besaliel Freitas Albuquerque, e tendo em vista as tentativas de intimação pessoal sendo uma delas válida por motivo de recusa e várias outras onde o prefeito não fora localizado, bem como a necessidade de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa, corolário do princípio do devido processo legal e considerando a autorização concedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma.

DETERMINO:

I. Intimação por WhatsApp do senhor Besaliel Freitas Albuquerque.

Fundamentação Legal e Doutrinária:

- **Princípio do Contraditório e Ampla Defesa:** A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos LIV e LV, assegura o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.
- **Código de Processo Civil (CPC):** O art. 246, §1º, admite a citação por meios eletrônicos, desde que autorizado pelo juiz.
- **Lei nº 13.105/2015 (CPC):** Art. 274, parágrafo único, que considera válida a citação enviada ao endereço eletrônico informado pela parte nos autos.
- **Jurisprudência:** O Superior Tribunal de Justiça tem admitido a citação por WhatsApp, desde que observados os requisitos de segurança e

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 9 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com
autenticidade (STJ, AgRg no AREsp
1.003.936/SP).

2. Confirmação do Número:

- Que seja verificado se é o número que o prefeito utiliza com base em prints de conversas de pessoas que se comunicam com o prefeito Besaliel por este meio de contato.

3. Envio da Mensagem:

- A mensagem enviada pelo WhatsApp deve ser clara, formal e conter as seguintes informações:
 - Identificação da Câmara Municipal.
 - Número do processo.
 - Nome do destinatário (Prefeito Besaliel Freitas Albuquerque).
 - Descrição do ato de intimação.
 - Prazo para resposta.
 - Instruções sobre como proceder.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da câmara municipal de Mata Roma



DIÁRIO OFICIAL

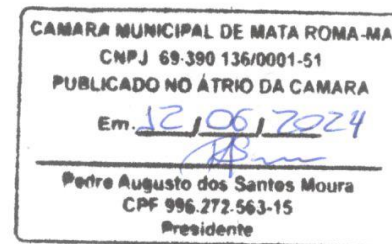
PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 10 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

CERTIFICA que, aos 12 de junho de 2024, foi expedida notificação via WhatsApp AR-ONLINE, destinada ao número de tele móvel +55 (98) 98525-7606, de propriedade do Senhor Besaliel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma/MA, para fins deste ter ciência do processo de julgamento de contas de governo do exercício de 2021.

A notificação continha as seguintes informações:

1. Identificação do Processo: Processo de Julgamento de Contas de Governo do Exercício de 2021.
2. Prazo para Manifestação: 15 dias a partir do recebimento desta notificação para apresentação de defesa prévia.
3. Documentos Anexos: Cópia do relatório do Tribunal de Contas, instruções para apresentação de defesa e demais documentos pertinentes.

Conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e a Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a prática de atos processuais por meios eletrônicos, a citação realizada por meio do aplicativo WhatsApp é considerada válida, desde que sejam observados os princípios da legalidade, publicidade, autenticidade e segurança da informação, que foi o presente caso.

Os procedimentos adotados para garantir a validade da citação por WhatsApp incluem:

1. Identificação do Destinatário: A notificação foi enviada ao número de telefone +55 (98) 98525-7606, comprovadamente pertencente ao Senhor Besaliel Freitas Albuquerque.
2. Confirmação de Recebimento: O sistema de recibos de leitura do WhatsApp (dois tiques azuis) permite a

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 11 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

verificação do recebimento e da leitura da mensagem, garantindo a ciência do destinatário.

3. Registro e Preservação das Mensagens: As mensagens enviadas e recebidas foram devidamente registradas e preservadas, incluindo data, hora e conteúdo da comunicação, conforme exigido pela legislação.

Além disso, jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconhecem a validade da citação por WhatsApp, desde que haja comprovação inequívoca de recebimento e ciência pelo destinatário, o que confere segurança jurídica ao ato realizado.

Certifico, ainda, que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural local de grande circulação, conforme a legislação vigente.

Certifico, para todos os fins legais, a validade da referida citação via WhatsApp, realizada na data acima mencionada, com data final para apresentação de defesa até o de 26 de junho de 2024.

Mata Roma, 12 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

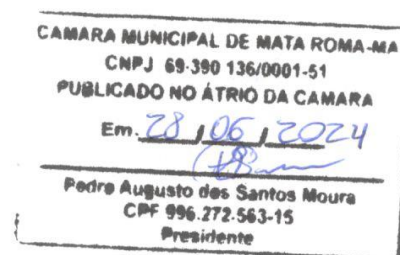
Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 12 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



CERTIDÃO DE REVELIA



CERTIFICO que, em decorrência da inércia do Senhor Besalviel Freitas Albuquerque, Prefeito de Mata Roma, mesmo após a citação válida realizada em 12 de junho de 2024 via WhatsApp AR-ONLINE, destinada ao número de tele móvel +55 (98) 98525-7606, para ciência do processo de julgamento de contas de governo do exercício de 2021, **HOUE A CONFIGURAÇÃO DE REVELIA.**

Conforme os registros, a notificação continha as seguintes informações:

1. Identificação do Processo: Processo de Julgamento de Contas de Governo do Exercício de 2021.
2. Prazo para Manifestação: 15 dias corridos a partir do recebimento desta notificação para apresentação de defesa prévia, tendo como prazo máximo para apresentação de defesa a partir da citação por WhatsApp, o dia 27 de junho de 2024.
3. Documentos Anexos: Cópia do relatório do Tribunal de Contas, instruções para apresentação de defesa e demais documentos pertinentes.

A citação realizada via WhatsApp foi considerada válida, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.419/2006 e a Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a prática de atos processuais por meios eletrônicos.

Diante da ausência de manifestação ou apresentação de defesa pelo citado no prazo estipulado, que se encerrou em 26 de junho de 2024, conforme os registros da Câmara Municipal, e em observância aos princípios da legalidade e devido processo legal, declaro a revelia do Senhor Besalviel Freitas Albuquerque no referido processo.

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 13 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Mata Roma, 28 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: Agint no Resp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

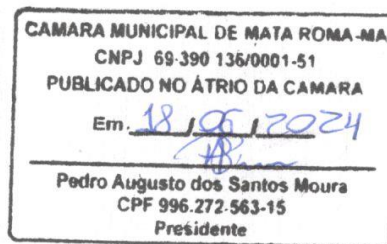
Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 14 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



PORTARIA Nº 02/2024

Nomeação de Advogado Dativo para Defesa do Prefeito

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando que no processo de julgamento das contas de governo do exercício de 2021, o Prefeito Municipal, Sr. Besaliel Freitas Albuquerque, não apresentou defesa no tempo hábil, mesmo sendo devidamente citado, cujo prazo encerrou em 17 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado Dr. Gíneton Barroso Souza, OAB/MA n.º 27.502, como advogado dativo para atuar na defesa do Prefeito Municipal de Mata Roma - MA, Sr. Besaliel Freitas Albuquerque, no processo de julgamento de suas contas do exercício de 2021, o processo 3715/2022.

Art. 2º - O advogado nomeado deverá apresentar a defesa escrita do Prefeito no prazo de 15 dias, contados a partir da data de sua nomeação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mata Roma, 18 de julho de 2024

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 15 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



PORTARIA Nº 03/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Nomeação de relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Considerando a omissão do Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização em convocar reunião para deliberação sobre o julgamento de contas do exercício 2021, Processo nº 3715/2022, até o dia 17/07/2024, prazo final.

Considerando que o Presidente da Comissão nomeou a relator o vereador Fernando Antônio Alves Nascimento e este se manteve inerte.

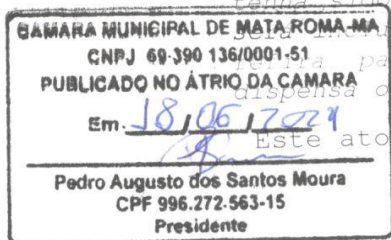
Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos trabalhos da comissão e a deliberação sobre matérias de sua competência, para a devida apresentação do Projeto de Decreto Legislativo e Relatório.

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma;

O presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA no uso das atribuições que lhe foram conferidas, mais precisamente no artigo 61, caput do Regimento Interno, designa o vereador Tiago de Sousa Monteles como relator do processo em epígrafe, tendo como prazo regimental 5 dias para a devida apresentação do Projeto de Decreto Legislativo e Relatório.

Art. 61. Sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra comissão, ou somente por determinada comissão, sem que haja sido oferecido no prazo, o parecer respectivo, inclusive na hipótese do art. 59, o presidente da câmara designará relator para produzi-lo no prazo de 5 dias.

Parágrafo único - Esgotado o prazo do relator sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria, ainda assim tramitará na mesma ordem do dia da proposição a que se refere, para que o plenário se manifeste sobre a dispensa ou não da mesma.



Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mata Roma, 18 de julho de 2024


PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927 7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 16 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

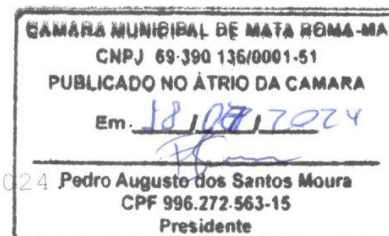
EDITAL DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2024

Artigo 1º O Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização no uso de suas atribuições FAZ SABER aos vereadores membros da presente Comissão do Poder Legislativo do Município de Mata Roma - MA, que o presente EDITAL convoca:

Os vereadores membros da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Poder Legislativo do Município de Mata Roma - MA, para reunião extraordinária no dia 18 de julho de 2024, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Mata Roma.

Artigo 2º Para conhecimento de todos, para que não aleguem desconhecimento, se expediu o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, ficando convocado os membros da comissão, conforme o acima exposto.

Mata Roma - MA, 18 de julho de 2024



Tiago de Sousa Monteles

TIAGO DE SOUSA MONTELES

Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA - TJ MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37 2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 17 de 23



Câmara Municipal de Mata Roma
"Confiança e Progresso"



Pauta da 105ª Sessão Ordinária 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica

Tipo da Sessão: Ordinária

Data: 19/07/2024 às 09:15:00

Indicações

- Chamada Nominal dos vereadores;
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura de Ata da 104ª Sessão Ordinária de 12 de julho de 2024
- Leitura do Projeto de Decreto e Relatório da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Matérias da Ordem do Dia

- Decreto Legislativo nº 003/2024
- Dispõe sobre a desaprovação por ocorrências insanáveis e com dolo das contas da Prefeitura Municipal de Mata Roma, referentes ao exercício de 2021

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Página 1/1

Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Mata Roma - MA
CEP: 65510-000

18/07/2024

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 18 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 105ª (centésima quinta) Sessão Ordinatória do 4º (quarto) período legislativo da 16ª (décima sexta) legislatura da câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada em 19 de julho de 2024.

Aos dezanove dias do mês de julho de 2024, do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, às 09:15h, no edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário Luis Pereira de Sousa, situado na Praça Juca Brandão, Centro, Mata Roma - MA, sob a presidência do vereador Pedro Augusto Dos Santos Moura, presentes os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Fernando Antônio Alves Nascimento, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivam Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Tiago Souza Montelès. Verificada a lista de presença dos vereadores, ficou comprovada a existência de "quorum" suficiente para abertura dos trabalhos.

O senhor presidente, em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, autorizando a secretaria a fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da Ata da Sessão Anterior, a qual depois de lida foi submetida a apreciação do plenário e aprovada. O senhor presidente, anunciou aos vereadores que a sessão ocorreria em conformidade à pauta já previamente informada.

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0086



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 19 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Em ato contínuo, informou que iniciaria os trabalhos submetendo ao plenário o Projeto de Decreto Legislativo assim como o pronunciamento da Comissão de Orçamento e Fiscalização para que fosse decidido quanto sua aprovação ou rejeição. Foi feita a leitura tanto do projeto de decreto legislativo quanto do relatório que desaprovam a Prestação de Contas da prefeitura de Mata Roma/MA, exercício Financeiro de 2021, processo nº 3715/2022 – TCE/MA, por ocorrências insanáveis e com dolo específico. Em seguida o senhor presidente chamou nominalmente os vereadores para a votação pela aprovação ou rejeição destes conforme determina o Regimento interno. Após a votação o senhor presidente promulgou o resultado, onde foram 08(oito) votos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo e do Relatório ora apresentado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização e 03 (três) votos contrários. Portanto o senhor presidente deu como aprovado o Projeto de Decreto legislativo e o Relatório da comissão. Assim, tornando **DESAPROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**, em desacordo com o parecer prévio do TCE/MA, com quórum de 2/3 da casa legislativa de Mata Roma, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a presente Ata vai assinada pelo presidente e pela primeira secretária assinada.

Mata Roma - MA, 19 de julho de 2024.

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue - AGRÁVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TI-MA - Apelação: APL 395262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 20 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Assinam:

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA

Vereadora

01ª Secretária da Câmara de Mata Roma/MA

MIRYAN MENDES TEIXEIRA

Vereadora

2ª Secretária da Câmara de Mata Roma/MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no livro desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: AP: 395262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0006



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 21 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 105ª (centésima quinta) Sessão Ordinatória do 4º (quarto) período legislativo da 16ª (décima sexta) legislatura da câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada em 19 de julho de 2024.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, às 09:15h, no edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário Luis Pereira de Sousa, situado na Praça Juca Brandão, Centro, Mata Roma - MA, sob a presidência do vereador Pedro Augusto Dos Santos Moura, presentes os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Fernando Antônio Alves Nascimento, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivam Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Tiago Souza Montelès. Verificada a lista de presença dos vereadores, ficou comprovada a existência de "quorum" suficiente para abertura dos trabalhos.

O senhor presidente, em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, autorizando a secretaria a fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da Ata da Sessão Anterior, a qual depois de lida foi submetida a apreciação do plenário e aprovada. O senhor presidente, anunciou aos vereadores que a sessão ocorreria em conformidade à pauta já previamente informada.

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no átrio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: APL 355262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0086



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 22 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Em ato contínuo, informou que iniciaria os trabalhos submetendo ao plenário o Projeto de Decreto Legislativo assim como o pronunciamento da Comissão de Orçamento e Fiscalização para que fosse decidido quanto sua aprovação ou rejeição. Foi feita a leitura tanto do projeto de decreto legislativo quanto do relatório que desaprovam a Prestação de Contas da prefeitura de Mata Roma/MA, exercício Financeiro de 2021, processo nº 3715/2022 – TCE/MA, por ocorrências insanáveis e com dolo específico. Em seguida o senhor presidente chamou nominalmente os vereadores para a votação pela aprovação ou rejeição destes conforme determina o Regimento interno. Após a votação o senhor presidente promulgou o resultado, onde foram 08(oito) votos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo e do Relatório ora apresentado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização e 03 (três) votos contrários. Portanto o senhor presidente deu como aprovado o Projeto de Decreto legislativo e o Relatório da comissão. Assim, tornando **DESAPROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**, em desacordo com o parecer prévio do TCE/MA, com quórum de 2/3 da casa legislativa de Mata Roma, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a presente Ata vai assinada pelo presidente e pela primeira secretária assinada.

Mata Roma - MA, 19 de julho de 2024.

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no aúdio desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue - AGRÁVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TI-MA - Apelação: APL 395262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0066



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Número 71 / Ano 2024

Página 23 de 23



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Assinam:

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA

Vereadora

01ª Secretária da Câmara de Mata Roma/MA

MIRYAN MENDES TEIXEIRA

Vereadora

2ª Secretária da Câmara de Mata Roma/MA

Declaro que este ato administrativo fora devidamente publicado no livro desta câmara em mural, local de grande circulação. Conforme decisão do STJ que segue: - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 1571054 MA 2015/0291927-7 e TJMA: TJ-MA - Apelação: AP: 395262012 MA 0000051-37.2012.8.10.0006